

Publicado decreto que altera o regulamento de taxas estaduais de Minas Gerais

Publicado, no Diário Oficial do Estado, de 29 de maio de 2018, o Decreto nº 47.421/2018 que altera o Regulamento das Taxas Estaduais - RTE, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997.

Dentre as inúmeras alterações promovidas pelo texto normativo, destacamos:

- Possibilidade de o contribuinte usufruir de desconto nas taxas previstas nos subitens 1.9.1.1.1 (por animal destinado ao abate), 1.9.2 (para controle de registro quantitativo de animais bovinos destinados à produção de leite, por mil litros ou fração inferior, por mês), 1.9.3 (para suíno ou ave, para trânsito, por guia emitida por médico veterinário habilitado) e 1.10 (Registro de leilão de animais, por evento) da Tabela “A” do Regulamento de Taxas, desde que recolha o valor correspondente ao desconto concedido a fundo público ou privado;
- Os recursos financeiros destinados ao fundo deverão ser creditados em contas bancárias individualizadas para cada espécie animal prevista nos subitens acima destacados e utilizados exclusivamente para as finalidades do fundo público ou privado, vinculadas às ações de caráter indenizatório ou suplementar à defesa sanitária animal;
- O contribuinte que optar pelo recolhimento a fundo público ou privado, como informado anteriormente, para fins de obtenção dos descontos nas referidas taxas deverá efetuar o pagamento conforme dispõe o artigo 11-E do Decreto nº 47.421/2018.

Saiba mais: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/201910>